

DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS (TÍTULO V - ARTS. 136 A 144)

SEGURANÇA PÚBLICA

SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 144. A **segurança pública**, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a **preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio**, **através dos seguintes órgãos**:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

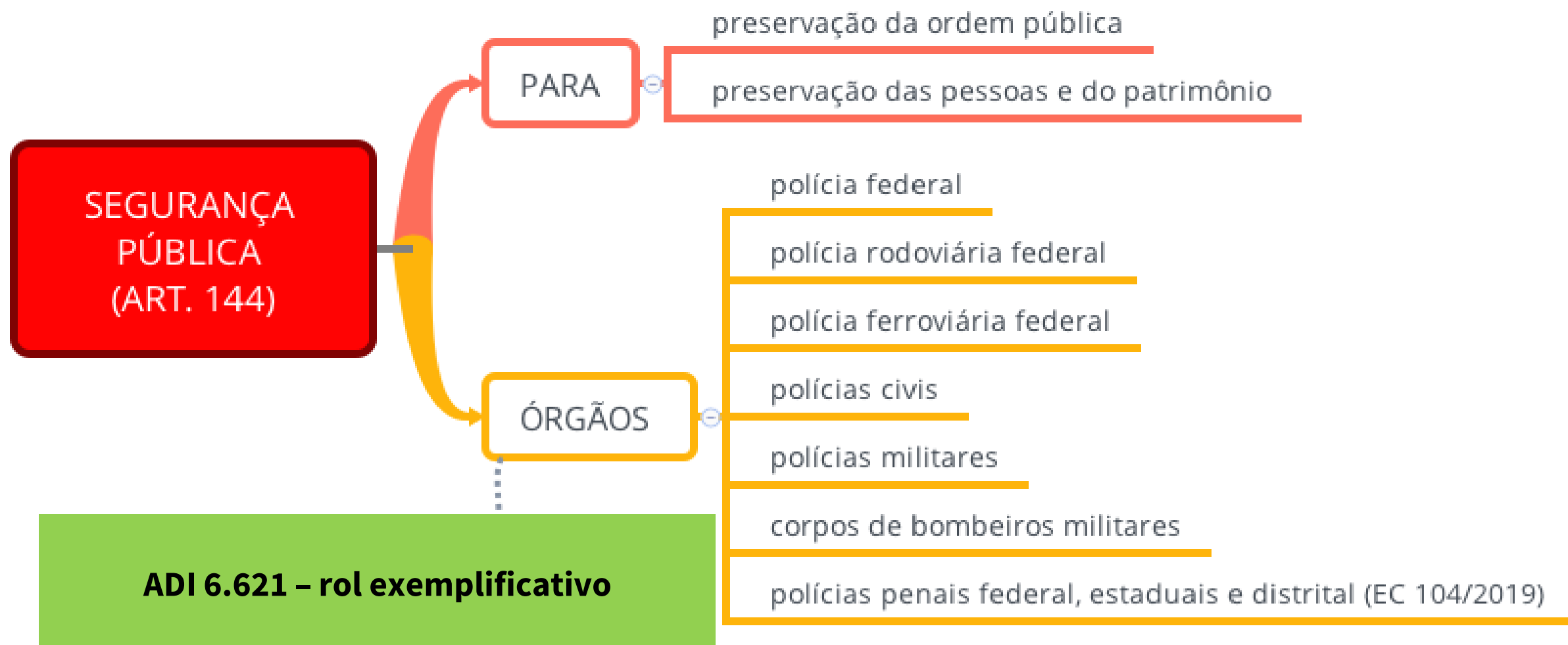
III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.

➤ STF: rol exemplificativo



SEGURANÇA PÚBLICA

§ 1º A **polícia federal**, instituída por lei como **órgão permanente**, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, **destina-se a**:

I - apurar **infrações penais contra a ordem política e social** ou em detrimento de bens, serviços e interesses da **União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas**, assim como outras infrações cuja prática tenha **repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme**, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o **tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho**, **sem prejuízo** da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

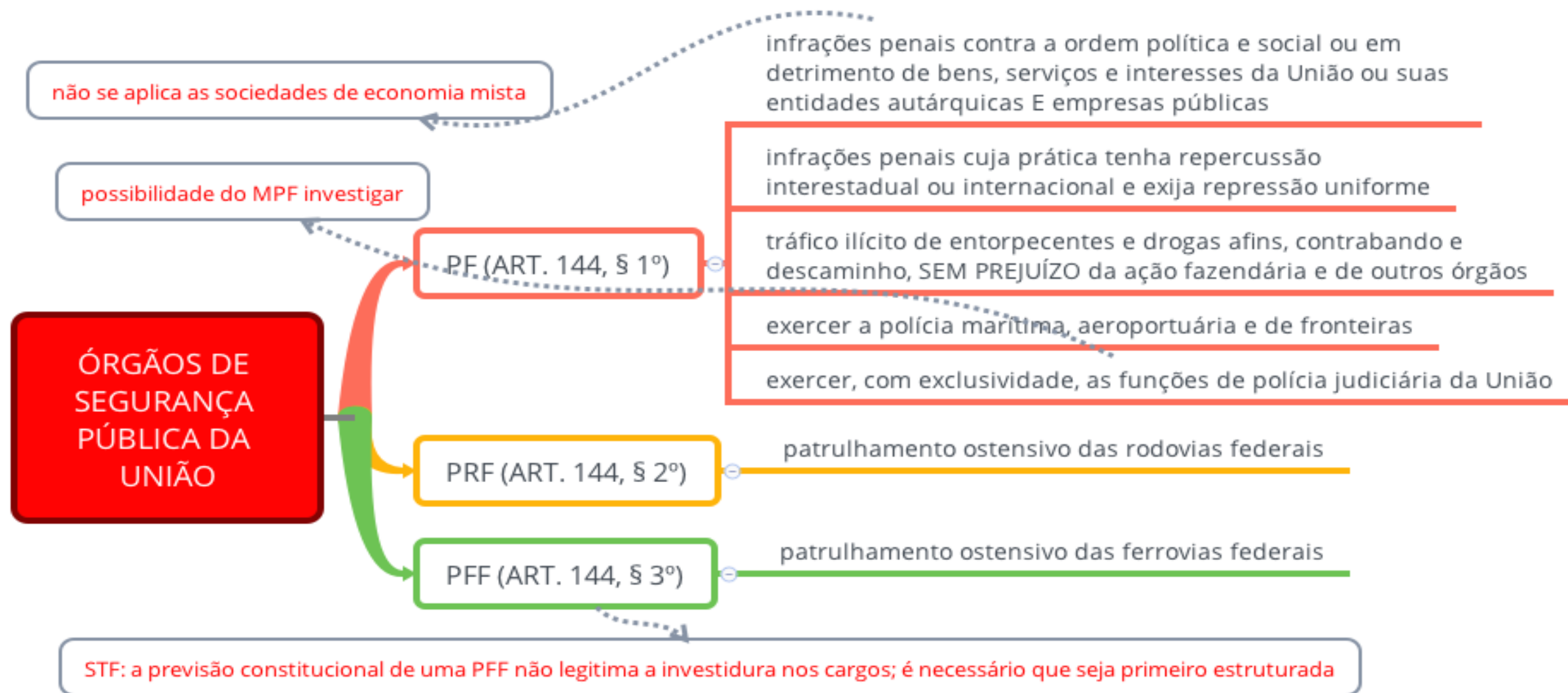
III - exercer as funções de **polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras**;

IV - exercer, com **exclusividade**, as **funções de polícia judiciária da União**.

SEGURANÇA PÚBLICA

§ 2º A **polícia rodoviária federal, órgão permanente**, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao **patrulhamento ostensivo das rodovias federais**.

§ 3º A **polícia ferroviária federal, órgão permanente**, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao **patrulhamento ostensivo das ferrovias federais**.



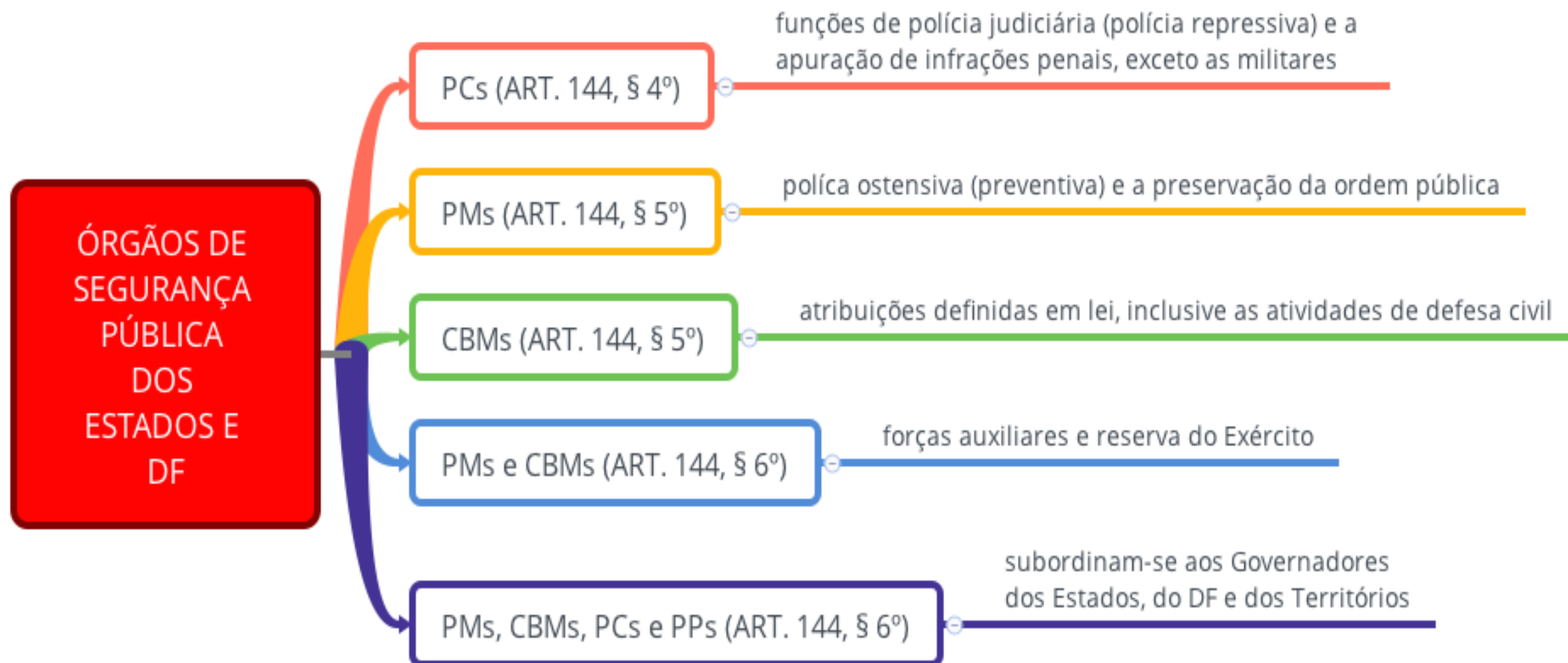
SEGURANÇA PÚBLICA

§ 4º Às **polícias civis**, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as **funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares**.

§ 5º Às **polícias militares** cabem a **polícia ostensiva e a preservação da ordem pública**; aos **corpos de bombeiros militares**, além das atribuições definidas em lei, incumbe a **execução de atividades de defesa civil**.

§ 5º-A Às **polícias penais**, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, **cabe a segurança dos estabelecimentos penais**.

§ 6º **As polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército** subordinam-se, **juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores** dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.



POLÍCIA PENAL
(ART. 144, § 5º-A)

Às polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais.

SEGURANÇA PÚBLICA

§ 7º A **lei** disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os **Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações**, conforme dispuser a lei.

§ 9º A **remuneração** dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do **§ 4º do art. 39**.

GUARDAS
MUNICIPAIS
(ART. 144, § 8º)

proteção de seus bens, serviços e instalações

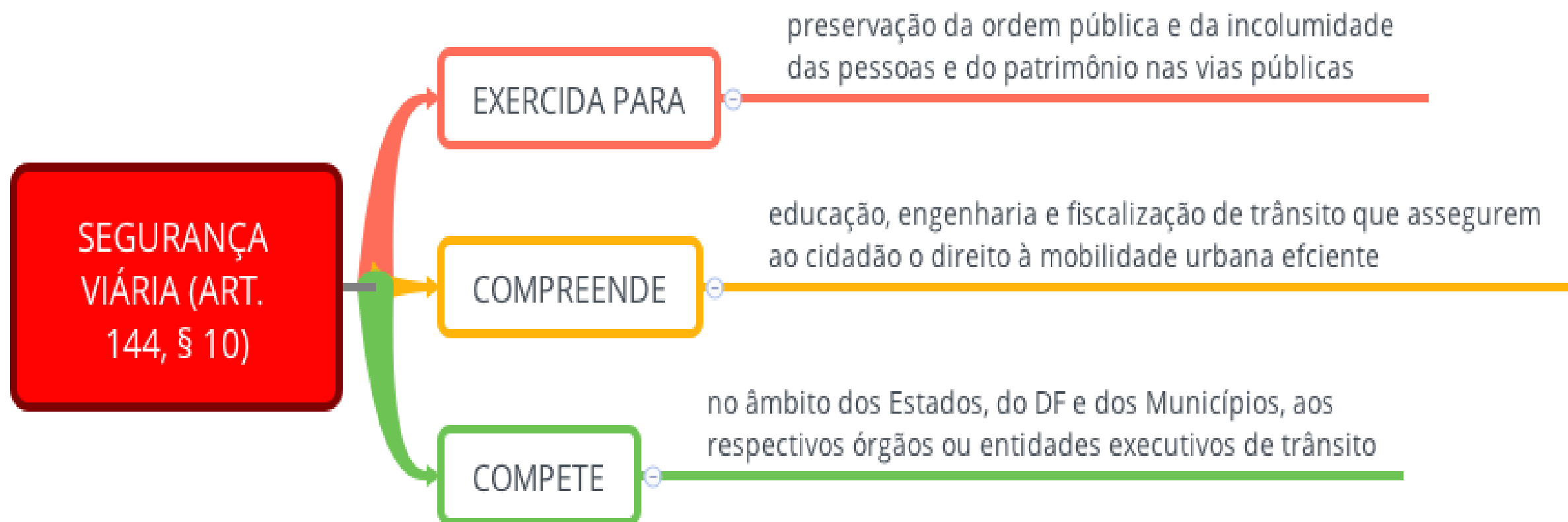
STF (ADPF 995): as guardas municipais integram o Sistema de Segurança Pública

SEGURANÇA PÚBLICA

§ 10 A **segurança viária**, exercida para a **preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas**:

I - compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e

*II - compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos **órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito**, estruturados em Carreira, na forma da lei.*



QUESTÕES

1) Ano: 2025 Banca: Centro de Seleção e de Promoção de Eventos UnB Órgão: Departamento da Polícia Federal UF: BR Cargo: Enfermeiro

A Polícia Federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem como atribuição o exercício, com exclusividade, das funções de polícia judiciária da União.

2) Ano: 2025 Banca: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências
Órgão: Brigada Militar do Rio Grande do Sul UF: RS Cargo: Soldado

Considerando o disposto expressamente na Constituição Federal de 1988, a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio através dos seguintes órgãos, EXCETO:

- A . Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Ferroviária Federal.
- B . Polícias civis.
- C . Polícias militares.
- D . Corpos de bombeiros civis.
- E . Polícias penais federal, estaduais e distrital.

3) Ano: 2025 Banca: Centro de Seleção e de Promoção de Eventos UnB Orgão: Superior Tribunal Militar Cargo: Analista Judiciário - Área: Judiciária

As guardas municipais podem realizar ações na área de segurança pública, como o policiamento ostensivo, e se submetem à supervisão do Ministério Público, mas não podem executar atividades próprias das polícias de investigação criminal, como as polícias civis.

1 - C

2 - D

3 - C